

**2.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 49.^a Sessão (Extraordinária) Em 18 de
Julho de 1960**

Presidência do sr. deputado Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. Anibal Curi e José Vaz de Carvalho.

As 20,30 horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Arthur de Souza, Ambrosio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzai, Dino Veiga, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Jorge Maia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Raphael Kuliski, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Nêo Martins, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Renato Bueno, Vargas de Oliveira e Waldemar Daros (29); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Antonio Annibelli, Cândido Machado de Oliveira Neto, João Cernicchiaro, Ernesto Moro, Haroldo Leon Pêres, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, Mário de Barros, Alvaro Dirceo Viana, Miguel Dinizo, Sady de Brito, Léo de Almeida Neves, Vidal Vanhoni e Waldemiro Haneiko (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a
S E S S Ã O ,
passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE :

OFÍCIO:

— Exmo. Sr. Presidente.

Para os devidos fins, levo ao conhecimento de V. Excia. que nesta data reassumo a minha cadeira de deputado estadual nesta Assembléia Legislativa, por me haver exonerado das funções de Secretário de Negócios da Viação e Obras Públicas.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração e firmo-me, atentamente,

Ladislau Lachowski.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Não havendo Hora do Expediente em sessão extraordinária, passa-se à Ordem do Dia, com a presença de 28 srs. deputados.

Comunicação do sr. deputado Ladislau Lachowski. — Anote-se.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem). Sr. Presidente, pediria a V. Excia. fizesse chegar às minhas mãos a comunicação do sr. deputado Ladislau Lachowski.

Naturalmente, a comunicação encaminhada à Mesa pelo nobre deputado objetiva possibilitar a S. Excia. participação nas discussões e votação plenária desta sessão extraordinária, como Deputado. Entretanto, sr. Presidente, desejo levar ao espírito de V. Excia. a interpretação necessária que

se deve fazer do conteúdo da comunicação e das implicações que ela tem, com a normalidade e regularidade dos trabalhos desta Assembléa. Por isso, desde logo, para que possa continuar ou não a fundamentar minha questão de ordem, eu pediria a V. Excia. que fizesse chegar à minha tribuna o Diário Oficial do Estado onde se encontra o despacho governamental que exonerou o sr. deputado Ladislau Lachowski das funções de Secretário de Estado nos Negócios de Viação e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica...

O SR. AMAURY SILVA — Sr. Presidente, não conclui ainda minha questão de ordem. Estou simplesmente suscitando a V. Excia. uma medida interruptória, pedindo a V. Excia. que me faça chegar às mãos o exemplar do Diário Oficial.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa comunica ao sr. Deputado que para esta Assembléa não há necessidade de Diário Oficial nem para o afastamento nem para o retorno do sr. Deputado; basta a comunicação do sr. Deputado. Esta praxe sempre foi adotada aqui nesta Casa, pelo menos desde que o tempo em que dela fazemos parte.

O SR. AMAURY SILVA — Vejo, desde logo, que V. Excia. não está em condições de me fornecer o exemplar do Diário Oficial do Estado, onde se encontra o ato governamental que exonerou o sr. deputado Ladislau Lachowski das funções de Secretário de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas. Data venia de V. Excia., entendo que se deve fazer uma distinção absoluta entre o ato de comunicar o Deputado que se afasta do exercício do seu mandato, no Poder Legislativo, para assumir funções no Poder Executivo, dêste outro, quando ele comunica haver reassumido suas funções por se haver exonerado. Procurarei demonstrar que a distinção existe, e que é substancial.

Quando o sr. Deputado comunica à Mesa que se afasta do exercício de seu mandato para assumir as funções de Secretário de Estado, é lógico e natural e é evidente que o ato que nomeou o Deputado já existe, porque senão até o Deputado cairia num ridículo de comunicar à Mesa que seria Secretário de Estado sem haver, no Diário Oficial, que é o órgão competente para esse fim, o ato governamental que o nomeou. Entretanto vamos ver se o mesmo raciocínio pode ser usado no caso da presente comunicação, quando o Deputado vai à Mesa e diz: "Para os devidos fins, levo ao conhecimento de V. Excia. que, nesta data, reassumo a minha cadeira de Deputado Estadual nesta Assembléa Legislativa, por me haver exonerado das funções de Secretário de Negócios da Viação e Obras Públicas".

Ora, sr. Presidente, a disposição pessoal do sr. deputado Ladislau Lachowski, que ele manifesta expressamente na sua comunicação, é que se houvera exonerado, que ele pedira exoneração do cargo de confiança que vinha exercendo na Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas.

Mas será, sr. Presidente, que o sr. Governador aceitou o pedido de exoneração? Concedeu-a? Tornou-a pública para, então, entrar o Deputado solicitante da exoneração, no gozo de todas as prerrogativas constitucionais que lhe assegura o mandato? Será, sr. Presidente, que sem este ato do Governador do Estado, aceitando a exoneração, dando-a e publicando-a, cessaram as incompatibilidades que existiam para que o Deputado exerça as funções do Poder Executivo? Não, sr. Presidente, porque enquanto não houver o ato de exoneração, enquanto não estiver publicado no Diário Oficial, embora seja a vontade íntima já expressa do Deputado solicitante deixar aquele cargo, continua a ser Secretário de Estado. Pode até não ir mais à Secretaria; pode até não dar mais expediente; e pode até não despachar nenhum papel de sua Secretaria, mas, juridicamente, legalmente, está investido das funções e das atribuições de Secretário de Estado e, portanto, no exercício de atividades em outro Poder, que são incompatíveis com as

que ele, como Deputado, deve exercer aqui no cumprimento de seu mandato.

Parece-me, sr. Presidente, claríssimo o raciocínio. Parece-me que não se pode evitar o conflito que existe entre a simples comunicação do sr. deputado Ladislau Lachowski e a usência de qualquer comprovação, no caso, de que o Chefe do Poder Executivo abriu mão do concurso desse Deputado das funções que exercia numa Secretaria de Estado.

Sr. Presidente, não sei se o nobre deputado Ladislau Lachowski se encontra na Casa, porque não o vejo no plenário. Evidentemente que S. Excia. deve entender que a minha impugnação a esta aceitação ligeira de sua comunicação não tem nada de pessoal, não está ela endereçada à pessoa física do sr. deputado Ladislau Lachowski, mas sim, sr. Presidente, a minha intervenção nasceu e surgiu da obrigação que a Assembléia Legislativa tem de interpretar e decidir as questões que dizem respeito à obediência da Constituição do Estado e das normas regimentais que disciplinam a atividade deste Poder Legislativo.

O sr. Arthur de Souza — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Deputado Amaury Silva, gostaria que V. Excia. respondesse ao seguinte: — Se, amanhã ou depois, um Deputado, que houvesse aceito um cargo de Secretário de Estado, e, por incompatibilidade com o Governo resolvesse se exonerar e esse Governo, por uma questão de vingança, entendesse de não aceitar essa exoneração, o Deputado ficaria, então, impedido de reassumir porque o Governador do Estado não lhe dava a exoneração? V. Excia. quer me responder se essa questão se viesse a retratar?

O SR. AMAURY SILVA — V. Excia. há de me permitir. V. Excia. é bacharel e ilustre militante no foro da Capital. Em primeiro lugar não gosto muito de raciocinar sobre hipóteses, mas essa de V. Excia. eu aceito. Aceito exclusivamente para respondê-la, sem medo de cometer qualquer calhçada, sem medo de usar uma argumentação que não corresponda à realidade. Evidentemente que, se isso ocorresse, se a tal violência, ou a tal perseguição, ou a tal má vontade do Governador, para com o Secretário demissionário, se desse na proporção que V. Excia. coloca, o solicitante teria o remédio jurídico, adequado para compelir o governador a publicar o ato de exoneração que solicitou e, evidentemente, que não estaria pronto a voltar ao exercício de seu mandato, porque teria no mandado de segurança o remédio adequado, líquido e certo, para voltar à esta Casa, se exercitasse através então de uma decisão do Terceiro Poder, o Judiciário, que não poderia nunca negar ao Deputado que assim procedesse, uma decisão que lhe amparasse o direito de voltar à Assembléia.

O sr. Arthur de Souza — Perguntaria, então, se V. Excia. permitisse que eu continuasse apartando V. Excia., que também é advogado, V. Excia. que também milita no foro, V. Excia. que conhece as lutas de um advogado militante, em face do asoberbamento com que luta o pretório, V. Excia. há de compreender que se esse Deputado fôsse impetrar recurso como V. Excia. cita e se acontecesse o Deputado ter uma votação nesta Casa que requeresse com urgência sua presença, ou intervenção, porque isto interessasse ao seu partido ou pessoalmente a ele, Deputado, em defesa de sua região, V. Excia. há de admitir que até que ele requeresse, até que esse recurso fôsse provido, o tempo decorrido seria satisfatório para que, num ato de vingança ou coação, o Governo concretizasse sua ação.

O SR. AMAURY SILVA — Em primeiro lugar, nobre Deputado, quero desde logo dizer a V. Excia. que vejo o retôrno de V. Excia. a esta Casa com o maior prazer e a maior satisfação, amigos que somos desde a infância. Fiquei muito satisfeito em vê-lo novamente, emprestando, com o brilho de sua inteligência, mais luzes ao Poder Legislativo.

O sr. Arthur de Souza — Essa satisfação é mútua e disso diz b-m o abraço amigo que demos há pouco.

O SR. AMAURY SILVA — Mas, ainda respondendo ao deputado Ar-

thur de Souza, em primeiro lugar o prejuízo que V. Excia. empresta à ausência do Deputado, não é real, porque aqui se encontra o suplente. Não haveria desfalque nenhum para representação proporcional que a bancada do Deputado demissionário que era Secretário, tem, direito assegurado no plenário da Assembléa. Em segundo lugar, o direito pessoal do Deputado de voltar através de um mandado de segurança, não seria procrastinado, como V. Excia. alude, porque os mandados de segurança, sabe V. Excia., tem preferência sobre todas as outras matérias que tramitam...

O sr. Arthur de Souza — Então o nobre Deputado vai impetrar o mandado de segurança hoje...

O SR. AMAURY SILVA — Não é preciso, para assegurar o direito que o procura proteger através do mandado de segurança, que se julgue o mérito. Quando o Tribunal está em férias e não há relator, porque não haverá julgamento, o Presidente chama a si todas aquelas atribuições que são do relator, para despachar, de ofício, e se for líquido e certo o direito do impetrante, concede desde logo o mandado, para compelir o governo a conceder a exoneração do solicitante.

Portanto, me parece que aí não cabe dúvida alguma com relação à possibilidade que teria o sr. Deputado, nessas condições, de fazer valer seus direitos contra qualquer coação que, por ventura, se quisesse exercer — acho que não é o caso do sr. deputado Ladislau Lachowski, eis que ele é do Partido Social Democrático e o sr. Governador também o é. Não é o caso. Ele teria todos os remédios para fazer valer o seu direito.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Não pedi antes aparte a V. Excia. porque V. Excia. está falando em questão de ordem; entretanto, como V. Excia. concedeu muito cavalheirescamente um aparte ao sr. deputado Arthur de Souza, espero que me conceda também. V. Excia. afirmou há pouco que quando um Deputado pede licença a esta Assembléa para assumir um cargo de Secretário de Estado, o faz na persuasão de ter sido nomeado. Não é isso que dispõe a Constituição Estadual no seu artigo 6.º que diz: "Depende de prévia licença da Assembléa Legislativa a nomeação de qualquer Deputado a Secretário de Estado". Outra contestação, ou melhor, outra informação que quero dar a V. Excia. ...

O SR. AMAURY SILVA — Na minha Constituição não diz isso.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. quer ter a bondade de ler o art. 6.º...

O SR. AMAURY SILVA — Mas ele foi reformado, nobre Deputado. Veja V. Excia. que há uma anotação.

O sr. José Hoffmann — Quero ainda prestar uma informação a V. Excia., que o ato exonerando o nobre deputado Ladislau Lachowski das funções de Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas foi assinado hoje, e eu, por sinal, estive presente a ele.

O SR. AMAURY SILVA — Então o sr. Deputado só pode assumir amanhã, respeitando a Constituição.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. está exigindo que seja publicado o ato no Diário Oficial. V. Excia. poderá invocar em seu favor algum dispositivo que afirme isso?

O SR. AMAURY SILVA — Poderei...

O sr. José Hoffmann — V. Excia. sabe que o Diário Oficial está atrasado em suas publicações, e o Deputado nas funções de Secretário de Estado, tendo se exonerado, deve, então, aguardar pacientemente que se publique o ato no Diário Oficial para afastar-se de suas funções. Entendo que o sr. deputado Ladislau Lachowski está munido de seu mandato. Cabe a ele vir assumir quando bem entender, suas funções, sem qualquer relação com a publicação no Diário Oficial. Veja V. Excia. o que sucede com relação à Câmara Federal. Secretários de Estados, uma vez exonerados retornam às suas cadeiras daquele Senado político mediante uma simples comunicação

telegráfica, sem qualquer outra formalidade. Por que, então, haveríamos nós...

O SR. AMAURY SILVA — Mas não estamos discutindo casos de licença. O sr. deputado Ladislau Lachowski não se encontra em licença. V. Excia. está confundindo. O sr. deputado Ladislau Lachowski quando saiu desta Casa saiu simplesmente comunicando que se ausentava, porque estava incompatibilizado para exercício de seu mandato, por haver sido nomeado pelo sr. Governador do Estado para as funções de Secretário de Estado. Para ele sair dessa incompatibilidade, para se eximir de todas as consequências que o incompatibilizam, creio que, evidentemente, é necessária a publicação, porque os atos oficiais só produzem efeito, só têm consequências, quando publicados em Diário Oficial, que é o órgão oficializado do Estado. Fora disso seria aceitar-se um absurdo, uma injúria ao entendimento jurídico da Casa. Aceitássemos assim, que o sr. Deputado foi exonerado, simplesmente. Quem é que viu a exoneração? Acredito não ser este caso do sr. deputado Ladislau Lachowski, que seria incapaz de vir fazer a esta Assembléa uma comunicação que não correspondesse à realidade. Ele deve ter solicitado a sua exoneração, mas ela não ocorreu porque ela ainda não está solenizada, não está referendada nem ratificada pela vontade daquêlê que a pode conceder, que é o sr. Governador do Estado através do ato aplicativo publicado no Diário Oficial.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. pode mostrar no nosso Regimento Interno, no nosso Estatuto Político, algum dispositivo que apoie V. Excia.?

O SR. AMAURY SILVA — Mostro a V. Excia. que no capítulo das incompatibilidades não pode o Secretário exercer as funções de Deputado. Ele quer deixar manifesto um desejo, uma vontade, uma intenção. Ele quer, mas não obteve ainda, para que se integre na plenitude dessa sua vontade, o despacho da outra autoridade que a deve conceder, que é a do Governador do Estado, com um ato que deverá ser publicado no Diário Oficial.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). V. Excia., certamente, não põe em dúvida a palavra do sr. deputado Ladislau Lachowski e nem a minha. Estou afirmando a V. Excia. que assisti, hoje, em Palácio, o sr. Governador do Estado assinar o decreto exonerando o sr. deputado Ladislau Lachowski das funções de Secretário de Viação e Obras Públicas.

O SR. AMAURY SILVA — Ah, nobre deputado José Hoffmann, que maravilha seria, na vida do direito, agir-se assim com tanta simplicidade, porque se “diz”, se “viu”. Se pudessemos ir ao pretório, nas audiências que fazemos, nas alegações que juntamos aos processos, com “eu vi”, “eu sei”, “eu tomei conhecimento” não provássemos nada e o Juiz decidisse à base da confiança pessoal no postulante! Seria uma maravilha, porém, seria uma desordem, seria uma subversão de toda autoridade jurídica e um desrespeito a todas as normas escritas.

Não duvido da palavra de V. Excia. e duvido, muito menos, do que o nobre deputado Ladislau Lachowski afirmou em seu requerimento, em sua comunicação. No entanto, evidentemente, não posso me desapegar, me afastar, abdicar do direito que tenho de demonstrar à Assembléa Legislativa que a exoneração não existe de direito. Pode existir de fato, como V. Excia. afirma, através da ciência que tem de ter visto o sr. Governador do Estado aceitar o pedido de exoneração. Mas para que essa aceitação dê ao sr. deputado Ladislau Lachowski êsses direitos que tem de obter novamente liberdade, condições constitucionais para que se reintegre em seu mandato, isso ainda não ocorreu, nobre deputado José Hoffmann, e não correrá enquanto a Assembléa não puder anotar — isto sim, sr. Presidente, deve ser anotado — que há, no Diário Oficial, órgão oficial, publicado pelo Governo, o ato de exoneração, assinado, pelo sr. Governador do Estado.

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Queria dizer a V. Excia. que acredito nos propósitos de honestidade do sr.

deputado Ladislau Lachowski de vir a esta Assembléa hoje, reassumir a sua cadeira de Deputado. Perguntaria a V. Excia: Será que esse decreto, que o sr. deputado José Hoffmann viu ser assinado pelo sr. Governador do Estado, será publicado no Diário Oficial de amanhã? Ou será que o sr. Governador deixará sem efeito esse Decreto, depois que o sr. deputado Ladislau Lachowski tomar parte na votação de hoje nesta Casa, continuando, amanhã, à frente da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Faria esta pergunta, também, à Casa. E estou certo que nem V. Excia. e nem a Casa iriam aceitar que o sr. deputado Ladislau Lachowski votasse hoje a Redação Final deste projeto e, amanhã, voltasse a exercer as funções que vinha exercendo e para as quais havia sido nomeado pelo sr. Governador do Estado. Embora confiando que isso não vá acontecer, mas tudo é possível, acho que, de fato, o decreto deveria ser publicado no Diário Oficial.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço o aparte.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero ponderar a V. Excia. que acho que todos devem entender que não deve ser criado óbice para o sr. deputado tomar assento em sua cadeira. Peço que V. Excia. considere o que ocorre em relação à Câmara Federal. Um sr. Deputado, despido que seja, de suas funções de Ministro, de Secretário de Estado, retoma sua cadeira mediante simples comunicação telegráfica àquele cenáculo político. Porque, então, haveremos aqui...

O SR. AMAURY SILVA — Depois de publicado o ato.

O sr. José Hoffmann — Mediante simples comunicação.

O SR. AMAURY SILVA — O sr. deputado Ladislau Lachowski, se estivesse publicado o ato, também poderia reassumir sua cadeira.

O sr. José Hoffmann — A Câmara não exige a publicação do ato no Diário Oficial. Há inúmeros casos em que o sr. Deputado se reinvestiu no mandato mediante simples comunicação à Câmara Baixa do país.

O SR. AMAURY SILVA — O nobre sr. deputado José Hoffmann está sendo advogado do diabo com relação aos direitos do sr. deputado Ladislau Lachowski. E, neste instante quero exatamente demonstrar que a minha presença na tribuna, antes de visar a diminuir, de um milímetro que seja, a inteireza do mandato que o nobre sr. deputado Ladislau Lachowski tem nesta Casa visa, isto sim, a preservar S. Excia. de ocorrências desagradáveis, que podem vir. Esta Casa está, exatamente neste instante, arvorada no desejo de manter bem alto o nome do Poder Legislativo, quando através de representação levada à Mesa, começou a discutir o caso surgido com o sr. deputado Tadeo Sobocinski, que entendem os subscritores da representação, por ter aceito função no Poder Executivo, teria perdido o seu mandato aqui, na Assembléa Legislativa. Ora, nobre sr. deputado José Hoffmann — e quero demonstrar isto a S. Excia., o sr. deputado Ladislau Lachowski que agora, com muito prazer, já vejo assentado na sua bancada se o nobre deputado Ladislau Lachowski proferir voto, exercitar seu mandato nesta sessão, antes que seja solenizada a sua exoneração, ele estará propiciando igualmente, — sr. Presidente, — pode ser que não ocorra — mas estará propiciando, estará abrindo portas para mais uma investida da Casa contra a validade do seu mandato depois de ter vindo aqui legislar, quando ainda, jurídica e legalmente, se encontrava investido das atribuições de Secretário de Estado. É isto que quero caracterizar à Assembléa, porque, evidentemente, o ato de exoneração do sr. deputado Ladislau Lachowski, que vai operar os efeitos de desincompatibilizá-lo, terá forçosamente a data de amanhã. Pode até ter a data de hoje, mas vale a publicação. A publicação será posterior à entrada do nobre Deputado na Casa, será posterior ao pronunciamento que ele vai fazer aqui, será posterior aos voto que ele proferirá e, portanto, não se duvida um instante sequer de que S. Excia. estaria incorso nas disposições constitucionais e regimentais, incluídas, estas sim, na redação dada ao artigo 7.º da Constituição do Estado e que possibilitaria — não desejo isto, sob minha palavra de honra, — a oportunidade de

qualquer Deputado nesta Assembléa levantar dúvidas quanto à integridade do mandato do sr. deputado Ladislau Lachowski, que estaria arranhada, porque ele aqui veio quando não poderia fazê-lo, porque ele aqui votou quando não tinha qualidades para tal, aqui proferiu decisões sem competência.

Sr. Presidente, esta é a questão de ordem que eu formulo.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — Deputado Amaury Silva, V. Excia. permite um aparte- (Assentimento). Deputado Amaury Silva, eu perguntaria à esta altura dos acontecimentos, qual o órgão oficial da Casa, da nossa Casa, da Assembléa Legislativa do Estado: não é por ventura, o Diário da Assembléa, aquêle que publica os atos da Mesa e tudo que ocorre aqui? Não é o Diário da Assembléa?

O SR. AMAURY SILVA — Perfeitamente.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — O Diário da Assembléa, é o órgão oficial da Casa...

O SR. AMAURY SILVA — Perfeitamente.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — ... aquêle que publica os atos da Mesa e o que ocorre dentro desta Casa? Muito bem. V. Excia. veio de encontro, justamente, ao meu raciocínio, daquilo que eu desejo. Agora, eu pergunto a V. Excia.: um Deputado que tivesse, na sessão ordinária de hoje, requerido sua licença e obtido sua licença, a Mesa teria naturalmente convocado o suplente através de um expediente, um officio ou um telegrama. Esse Deputado poderia até estar presente na própria sessão e inque foi concedida ao Deputado titular efetivo; o Deputado suplente assumiria, convocado pela Mesa, sem que o Diário da Assembléa tivesse publicado o ato.

O SR. AMAURY SILVA — Perfeito.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — É o caso.

O SR. AMAURY SILVA — Não é o caso. Absolutamente, não é o caso, sr. Deputado Nicanor de Vasconcellos. V. Excia. há de me permitir e há de me perdoar que eu divirja de V. Excia., mas há uma diferença enorme. Enorme, entre este ato de economia doméstica da Casa, de economia interna, de competência privativa. Esse é um ato do próprio Poder Legislativo, que não tem implicação com nenhum outro poder. Esse é um ato contra o qual ninguém pode interferir a não ser a própria Assembléa.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — Esse é um ato público. Aqui, havendo 23 Deputados que concedam a licença, o ato está formalmente praticado, porque é um ato público, interno da Assembléa contra o qual ninguém se pode insurgir.

O SR. AMAURY SILVA — Mas, agora, V. Excia. veja, que no caso do sr. deputado Ladislau Lachowski há implicação dos poderes e nós temos a norma constitucional e muito sábia e muito oportuna de que deve haver independência e harmonia entre os poderes, que não podem ficar afetadas, e neste caso estariam, porque o Poder Legislativo, desde o momento em que permite, desde o momento em que consente que o sr. deputado Ladislau Lachowski volte para aqui, investido como está, veja bem V. Excia., ainda das funções e das atribuições de Secretário de Estado, ela está infringindo não só contra o Regimento Interno, ela está infringindo e desrespeitando dispositivo da Constituição do Estado e está, principalmente, e gravemente, abrindo portas para que se discuta, para que se duvide e para que se levante na Casa, a hipótese de que o mandato do sr. deputado Ladislau Lachowski já não está íntegro como devia porque ele passou a estar incluído entre aquelas incompatibilidades que viciam o mandato e que propiciam a oportunidade à Assembléa de examinar, se em razão do vício, em razão do erro cometido, não está o Deputado na iminência de ver o seu mandato cassado.

O sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Em colaboração à tese levantada por V. Excia., pedimos o

auxílio do mérito de Temistocles Cavalcanti, quando examina a Constituição Federal. Encontramos na página 57: "Em doutrina, porém, não é pacífica essa orientação. A renúncia em direito público pode não ser aceita porque o "munus" público envolve interesses coletivos empenhados na pessoa que o exerce. Há considerações particulares de interesse que poderiam levar a Câmara, na opinião de RAGGI, a examinar os fundamentos e as razões da renúncia". Veja V. Excía. que a tese de V. Excía., segundo o mestre, é perfeita. Veja V. Excía. que se não fôsse concedida a exoneração pretendida, esta Casa teria oportunidade de examinar o pedido de exoneração ou renúncia. V. Excía. tem uma tese certa, de acordo com os mestres constitucionalistas e aborda com muita precisão o tema de que o sr. deputado Ladislau Lachoski está impedido de exercer o mandato.

O SR. AMAURY SILVA — Agradeço ao colega de bancada, sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle por me socorrer na tese que vinha sustentando, trazendo, com muita propriedade a opinião abalizada de um dos mais consagrados constitucionalistas brasileiros o que, de certa forma, me conforta, porque vejo que neste instante, como já disse, não tenho nenhuma preocupação de atingir pessoalmente ao colega que pretende reassumir, mas objetivo, única e exclusivamente, o atendimento que a Casa deve dar aos dispositivos constitucionais que regulam a espécie.

Com êses fundamentos que me parecem claros, que me parecem indiscutíveis, impetro a V. Excía. a decisão para minha questão de ordem, que desejo seja concentrada com o alto nível que este Poder Legislativo tem, que ela impeça que se desfigure e inutilize regra constitucional, que não está incluída no texto de nossa carta constitucional por acaso ou adivinhação, mas que serve para regular e para disciplinar as relações entre os poderes constituídos do Estado, em obediência fundamental que deve existir, aos ditames constitucionais que, em última análise nada mais são do que a mola mestra em que se assenta o regime. Eu, sr. Presidente, espero que, em razão da impossibilidade em que se encontra o Legislativo para-naense de constatar através de publicação feita no Diário Oficial da exoneração solicitada pelo nobre deputado Ladislau Lachoski, que V. Excía., desde logo não admita, não consigne e não compute, como válido, o voto do sr. deputado Ladislau Lachoski, em razão da proibição constante do artigo 7º da Constituição Estadual e das outras disposições regimentais que esclarecem a espécie.

O SR. PRESIDENTE — Decidindo a questão de ordem do sr. deputado Amaury Silva, a Mesa acha dispensável a apresentação do Diário Oficial que publique o ato da exoneração porque, até hoje, nesta Casa, e acredito eu que nenhuma outra Casa Legislativa, se tenha obrigado o Deputado, durante o seu afastamento ou durante o seu retorno à Assembléia, ao ajuntamento do Diário Oficial que sacramentou o ato. A Mesa acredita na palavra do sr. deputado Ladislau Lachoski, que comunicou pessoalmente à Presidência que o ato de sua exoneração já foi lavrado. Nessas condições, a Mesa considera o sr. Deputado em pleno uso de suas funções como Deputado Estadual.

O SR. AMAURY SILVA — (Pela ordem) Sr. Presidente, há, na Casa, um livro que não é muito usado, mas que, neste instante, eu desejo que o seja, que é o livro de anotações das questões de ordem e das respectivas decisões. Eu, então, neste instante, requeiro a V. Excía. que solicite do Serviço Taquigráfico da Casa o inteiro teor da minha questão de ordem e o inteiro teor da decisão proferida por V. Excía.

O SR. PRESIDENTE — Deferida a questão de ordem do sr. deputado Amaury Silva.

VOTAÇÃO EM REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 761-59, que cria diversos Municípios, os quais especifica. A votação será feita nominal-

mente, de acôrdo com o requerimento já aprovado por esta Casa. O sr. 1º Secretário fará a chamada nominal dos srs. Deputados. Os srs. Deputados que votarem a favor responderão "sim"; os que votarem contra responderão "não".

O SR. PEDRO LIBERTI — (Para encaminhar a votação). Sr. Presidente, pedi a palavra para encaminhar a votação e, ao mesmo tempo, quero verificar os municípios que já estão criados e os que dependem de Redação Final, por uma questão de redação de texto. Nós, por várias vezes, temos ocupado esta tribuna para dizer dos municípios que não estão em condições de ser criados. Como se sabe, sr. Presidente, há um elevado número desses novos Municípios que, de forma alguma, poderiam ser criados porque, por assim dizer, nenhum Distrito estaria em condições de ser criado. Mas, esta Casa, através de projetos absurdos, apresentados por vários srs. Deputados, desmembrou elevado número de Municípios. Há, pelo menos, cinco destes novos Municípios que é uma verdadeira aberração a sua criação.

Mas, não adianta nada ocuparmos a tribuna para explicar o que já dissemos em outras oportunidade e que diz respeito a inconveniência da criação de certos Municípios, porque hoje estamos tratando somente da Redação Final.

Devo dizer, sr. Presidente, que nós não somos contra a criação dos Municípios. Nós somos pela criação dos Municípios, que deveriam, de fato, ser criados, e não pela criação de uma série deles que não têm condições para isso. Confesso que, também, sou autor de uma das emendas que cria o Município de Rancho Alegre. Dentre os que estão sendo criados por esta lei, é este um dos melhores. É um dos que estão em melhores condições. Por exemplo: se verificássemos Agudos do Sul, veríamos que é um verdadeiro absurdo a sua criação. Mas esta Casa quer. O povo daquela localidade quer a sua emancipação. Pode-se verificar, sr. Presidente, que esta Casa funciona mais em função política do que propriamente em função administrativa. Devo dizer que a bancada do nosso Partido é favorável a criação destes novos Municípios, mas o que entendíamos é que se fizesse um estudo com mais profundidade, com mais critério na criação destes novos Municípios e nunca nas condições em que estamos fazendo nesta Casa. Vamos criar, sem dúvida alguma, um problema muito difícil porque estamos apenas a 70 dias das eleições e vamos ter grandes dificuldades. Todos os partidos políticos nessas novas comunas, devem preparar as suas futuras câmaras municipais, organizar os partidos políticos e fazer as campanhas eleitorais; irão ter uma dificuldade muito grande, não só os srs. Deputados nesta Casa, mas também todos os homens que militam na política de nosso Estado.

Sr. Presidente, apenas quis fazer estas declarações de minha tribuna, para que amanhã não se diga aí, que votou-se ao projeto sem que se fizesse um alertamento, para a votação da matéria. Nós sabemos que aqui, apenas é questão de redação final, mas sei também a dificuldade que nós os Deputados, vamos ter, nessa luta de pouco mais de 60 dias, para organizarmos, dentro de 30 dias, os diretórios municipais, registro no Tribunal Eleitoral, desses diretórios, convenções para lançamento dos candidatos; para os Deputados que são da Capital e que não estão ligados a estas zonas, a eleição será muito fácil. E, quero mesmo crer, que não adianta falarmos, porque este projeto vai ser votado, como eu disse, em redação final e estes 59 Municípios vão ficar ao bel prazer do Governo do Estado, para manobrar como bem entende, até mesmo, nomeando prefeitos, delegados, enfim todas as autoridades. O Secretário do Interior e Justiça fez uma declaração, há dias atrás, de que o Governo não nomearia tais autoridades nos novos Municípios. Oxalá o Sr. Secretário esteja certo disso. Eu quero depositar neste instante, pelo menos, um pouco de crédito no sr. Se-

cretário do Interior e Justiça, para que a gente não tenha hoje uma descrença em todos os homens públicos. Vamos ainda acreditar no atual Secretário do Interior e Justiça, para que a sua palavra, de fato, seja cumprida. Eu quero que fique bem claro, sr. Presidente, que nós não somos contra a criação dos novos Municípios. Somos por um exame mais cuidadoso, mas tratando-se da redação final, não se pode rejeitar este ou aquele Município que não está em condições de ser criado. Não se pode, sr. Presidente, rejeitar, porque é apenas uma questão de redação final, porque se assim não fôsse, sr. Presidente, então eu iria lutar e a cada emenda que se votasse, levantaria uma questão de ordem, eu iria lutar heróicamente para impedir a criação daqueles Municípios, não deveriam ser criados. Mas, como disse, agora não resolve, porque não se pode rejeitar nenhuma emenda, porque já estão aprovados. É só a questão de redação. Nestas condições, sr. Presidente, não vou discutir nenhuma das emendas porque é, como se diz, chover no molhado. Estamos já votando a redação final para discutir o outorgado, para ser sancionado ou vetado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1º Secretário procederá à chamada nominal dos srs. Deputados para a votação da Redação Final do Projeto de Lei 761-59.

O SR. 1º SECRETÁRIO — procede à chamada nominal dos srs. Deputados, através da lista geral, respondendo "SIM", os seguintes srs. deputados: Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Arthur de Souza, Ambrósio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Nivaldo Gomes, Emilio Carazzai, Dino Veiga, Thadeo Sobocinski, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Jorge Maia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Raphael Kulinsky, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário Faraco, Ladislau Lachoski, Nêo Martins, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Renato Bueno, Vargas de Oliveira e Waldemar Daros.

O SR. PRESIDENTE — Votaram "SIM", 28 srs. Deputados. Nenhum sr. Deputado votou "NÃO". — Aprovado o Projeto de Lei nº 761-59.

O SR. AMAURY SILVA — (Para uma declaração de voto). Sr. Presidente, na qualidade de líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, desejo declarar que a representação trabalhista nesta Casa nunca foi contrária à criação de qualquer novo Município no território paranaense. Se nós formos buscar desde a Constituinte de 1947, nos Anais da Casa, iremos constatar que a grande maioria dos projetos apresentados, visando a emancipação política e administrativa de unidades estaduais, partiu de Deputados pertencentes ao Partido Trabalhista Brasileiro. Neste ainda há pouco votado a nossa bancada, através dos Deputados que estão presentes, deu também o seu concurso para a aprovação da Redação Final, porque, como tive oportunidade de esclarecer, ainda recentemente no interior do Estado não havia mais que falar-se, no Plenário desta Assembléia de criação dos novos Municípios. Os Municípios estavam criados, já estava completada a fase de elaboração legislativa, porque as quatro discussões e votações exigidas já se haviam operado. O que a bancada trabalhista alegou, em diversas ocasiões, foi a inoportunidade de acelerar-se a votação da Redação Final sem que Assembléia meditasse melhor sobre certos e variados absurdos cometidos na redação, quando, inclusive, vai-se chegar a um crime de desrespeito à integridade territorial de velhos e velhíssimos Municípios, que foram invadidos pela criação dos novos. E esse desmembramento, nestas condições, só podia operar-se por via do plebiscito. Portanto, sr. Presidente e srs. Deputados, para que não se alegue, para que se não escore, politicamente, e principalmente, eleitoralmente, a atitude dos trabalhistas

Nesta Assembléa é que nós reiteramos, mais uma vez, a afirmação de que, inclusive, faz parte do programa trabalhista a defesa mais intransigente dos princípios municipalistas. Neste projeto mesmo, sr. Presidente, agora aprovado em Redação Final, e isto será facilmente comprovado, quando for necessário, a maioria das proposições, inclusive a emenda substitutiva que deu feições definitivas ao projeto, é de autoria do nobre deputado Waldemar Daros, interante da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Queremos chamar a nós, como motivo de honra e de glória, isto sim, o esforço aqui desempenhado para que a Assembléa enviasse, ao Chefe do Poder Executivo, um autógrafa que realmente correspondesse a uma prática legislativa que não ofendesse dispositivos legais, como ofendidos estão na Redação Final agora aprovada. Assim sendo, sr. Presidente e srs. Deputados o PTB, a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro congratula-se com todos aqueles distritos e com todos aqueles territórios que agora terão a sua instalação, em razão da votação desta noite — não sua criação, pois criados eles já estavam — instalação efetivada em razão da votação que a Assembléa proferiu nesta sesso extraordinária.

Com estas palavras, sr. Presidente, dou por encerrada a minha declaração de voto.

O SR. THADEO SOBOCINSKI — (Para uma declaração de voto) — Sr. Presidente, srs. Deputados. Desejo manifestar meu voto inspirado na própria confiança com que o povo paranaense elegeu seus representantes nesta Casa e que, através dos mesmos Deputados que aqui têm assento, esse povo, radicado nos mais diversos rincões do Paraná, depositou a sua confiança para que lutássemos pelas suas reivindicações, esse povo não ficou decepcionado porque, após uma prolongada discussão nesta Casa acaba de ser aprovado projeto criando dezenas de Municípios, Municípios esses, que vêm de encontro com as aspirações do povo, radicado nessas regiões, e que viu a necessidade de sua emancipação tendo em vista o seu esforço e o seu progresso.

Não seria justo, sr. Presidente, que se propalasse mais a discussão da criação dos Municípios, através de lutas deste Poder Legislativo, porque com as eleições de três de outubro há o desgaste humano, o desgaste físico, o desgaste econômico e o desgaste político, para que milita na política.

Se não fossem criados estes Municípios antes das eleições, sr. Presidente, teríamos, então, logo após o pleito de outubro próximo, teríamos que nos empenhar novamente em eleições, desgarradas, que trariam todos esses ônus que acabamos de citar.

Reconhecendo, neste passo, as vantagens da necessidade de eleições e também de atender as justas reivindicações daqueles que desejam a sua autonomia é que demos o nosso voto a favor da criação dos Municípios.

Esta era a manifestação que tínhamos a fazer em favor do povo, do progresso e da evolução de nosso Estado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. ANIBAL CURY — Pego a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. Deputado.

O SR. ANIBAL CURY — Sr. Presidente, srs. Deputados. Não é propriamente uma declaração de voto que vou fazer, porque meu voto já está declarado através da luta que venho desenvolvendo para que os novos Municípios fossem criados.

Quero congratular-me com a Casa porque, depois de marchas e contra-marchas, a Assembléa Legislativa aprovou, em Redação Final, pela unanimidade dos srs. Deputados aqui presentes, o projeto que cria os novos municípios.

Todos nós sabemos que as populações interioranas estavam aguardan-

do com bastante interesse esta medida. Nós, representando uma região de onde sairão dez ou onze novas comunas, nos sentimos satisfeitos visto estarmos com a consciência tranquila.

Espero que S. Excia., o sr. governador converta, através de sua sanção, o mais rapidamente possível este projeto em lei. Entendemos que ao se procederem as eleições, concomitantemente com as de Presidente da República e Governador do Estado, nós estaremos possibilitando aos novos municípios, uma economia de tempo e de dinheiro. E ainda mais, eles serão contemplados com a importância de um milhão e 500 mil cruzeiros, conforme preceitua o artigo 15 da nossa Carta Magna. Este era o nosso objetivo. Graças à cooperação e à compreensão dos srs. Deputados, tornou-se realidade.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero, nesta altura dos acontecimentos, não deveria, mas pedi a V. Excia. oportunidade para emitir minha opinião sincera a respeito da criação desses novos municípios. Mas não ficaria eu bem, nobre sr. deputado Anibal Curi, com a minha própria consciência, se não usasse desta oportunidade com o aparte que V. Excia., que concede para dizer aquilo que sinto. Tenho minhas dúvidas quanto ao êxito da criação, não de todos, mas de alguns deles. Não quis contrariar o desejo da quasi unanimidade de meus colegas, por que a criação destes municípios dizia respeito às regiões que representam nesta Casa. E, só posso agora, depois de consumado o ato, pedir a Deus pelo êxito e pela felicidade desta empreitada.

Era o aparte que desejava dar a V. Excia.

O SR. ANIBAL CURY — Agradeço o aparte do nobre sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, e faço votos também para que os novos municípios se convertam em células progressistas do nosso Estado. Conheço a maioria das localidades que se tornaram ou vão se tornar municípios. Tenho absoluta certeza que as novas comunas representarão células progressistas na fisionomia político-administrativa do Estado do Paraná.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

Votação em Redação Final — do Projeto de Lei n. 279-59, que revigora a autorização constante do artigo 1.º, da Lei n. 3.140, de 6.6.57, que dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$ 3.313.725,60,, destinado a indenizar 276 alqueires, desapropriados pelo Estado, em Guaraci, de propriedade de Miguel Lucas Barleta e Avelino Avelaria Gonzales, e dá outras providências. — **Aprovado.**

Votação em 3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 27-60, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que eleva para Cr\$ 2.000,00, a pensão mensal concedida pela Lei n. 1.095, de 7 de janeiro de 1953, à viúvas e herdeiros de ex-combatentes e ex-combatentes incapacitados para o trabalho, não amparados por Lei Federal. Sem Pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Votação em 3.ª Discussão — do Projeto de Lei n. 754-59, de autoria do Dep. Ernesto Moro, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Departamento de Edificações, da S.V.O.P., um crédito especial de Cr\$ 200.000,00, destinado à construção de uma Casa Escolar na Colônia de Carambei, município de Castro. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vamos proceder à verificação solicitada. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei n. 754-59, queiram levantar-se. (Pausa). Os srs. Deputados que o rejeitam, queiram levantar-se. (Pausa). Vinte e um srs. Deputados aprovam o projeto. Nenhum sr. Deputado o rejeita. Não há quorum para votação.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — (Procede à chamada nominal). 21 srs. Deputados responderam a chamada. Não há quorum.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 19, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em 3.^a discussão dos Projetos de Lei ns. 754/59, 404/59, 114/60, 131/60, 843/59, 426/59;

Votação em 2.^a discussão dos Projetos de Lei ns. 334/59, 18/60, 581/59, 964/56, 136/60, 792/59, 353/59, 257/60, 63/60, 55/58;

Votação em 1.^a discussão dos Projetos de Lei ns. 154/60, 111/60, 95/60, 178/58, 150/60, 317/59, 757/58, 216/60, 704/59, 46/60, 94/60, 697/58, 677/59, 155/60, 233/60, 691/59, 470/58, 532/58, 36/60, 215/60, 135/60, 19/60, 3/60, 137/60, 819/53, 971/58, 655/59, 187/60, 739/59, 367/59, 576/59, 1011/58, 65/60, 190/60, 2/60, 245/59, 226/60, 261/60, 201/60, 154/60, 208/60, 278/60, 105/60, 312/60, 306/60, 173/60, 381/60;

Redação Final do Projeto de Lei n. 35/60;

4.^a discussão do Projeto de Lei n. 440/59;

3.^a discussão dos Projetos de Lei ns. 350/59, 229/60, 224/59;

2.^a discussão do Projeto de Lei n. 462/59..

Levanta-se a sessão.